

## DECRETO Nº 72/2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>195.000,00</b>
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	
	134	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 021	Programa Emid/Idoso	
02	09	01	Ensino Básico	
	237	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		220 000	Ensino Fundamental	
	266	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	342	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	
	348	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 049	Merenda Escolar	
	352	12.306.0013.2053.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Infantil	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	356	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	00	Administração		
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	61	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 000	GERAL TOTAL		
	80	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	122	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	302	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		261 000	Educação - Fundeb - Magistério		

**Anulação ( - )**

**-195.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 25 de julho de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escriturária Exp. Administrativo

---